# DIÁRIO OFICIAL




## Prefeitura Municipal de Sento Sé

# ÍNDICE DO DIÁRIO

**DISPENSA**
ATOS PARA PUBLICAÇÃO.....

**INEXIGIBILIDADE**
ATOS PARA PUBLICAÇÃO.....

## ATOS PARA PUBLICAÇÃO

**Prefeitura Municipal de Sento Sé**
PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021, atualizado através do Decreto Federal 12.343/24, publicado no DOU no dia 30.12.2024;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021[16], **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2026**, nos termos descritos abaixo:

**Objeto a ser contratado:** Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de digitação e apoio administrativo para inventario e controle patrimonial de bens móveis e imóveis, incluindo organização de dados, alimentação de sistemas e suporte às rotinas de monitoramento exigidas pelo TCM-BA, visando atender a Prefeitura Municipal de Sento Sé e às diversas Secretarias;
**Favorecido:** Ney da Silva Cardoso;
**Prazo de Execução:** 11 (onze) meses;
**Vigência:** Contado a partir do dia 02/03/2026 até o dia 02/02/2026, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021;
**Valor Global:** R$ 48.400,00 (Quarenta e oito mil e quatrocentos reais);
**Fundamento Legal:** Art. 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021, atualizado através do Decreto Federal 12.343/24, publicado no DOU no dia 30.12.2024;

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Sento Sé – BA, 06 de março de 2026.

Giselda Carvalho dos Santos Rodrigues
**Prefeita Municipal**

[16] **Art. 72.** O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
**VIII -** autorização da autoridade competente.

**Prefeitura Municipal de Sento Sé**
PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ**
**CNPJ Nº 13.692.736/0001-10**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo Administrativo:** 009/2026. **Contrato nº** 014/2026. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sento Sé. **Contratado:** Ney da Silva Cardoso. **Objeto:** Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de digitação e apoio administrativo para inventario e controle patrimonial de bens móveis e imóveis, incluindo organização de dados, alimentação de sistemas e suporte às rotinas de monitoramento exigidas pelo TCM-BA, visando atender a Prefeitura Municipal de Sento Sé e às diversas Secretarias. **Vigência:** Contado a partir de 02/03/2026 até o dia 02/02/2027, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021. O valor global da presente contratação é de R$ 48.400,00 (Quarenta e oito mil e quatrocentos reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão – 02.02., Projeto/Atividade – 2004, Elemento de Despesa – 3390.39.00, Fonte de Recurso – 1500. **Fundamentação legal:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, atualizado através do Decreto Federal 12.343/24, publicado no DOU no dia 30.12.2024. O presente extrato deverá ser publicado na imprensa oficial, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Sento Sé- BA, 06 de março de 2026.

_____
Giselda Carvalho dos Santos Rodrigues
Prefeita Municipal

## ATOS PARA PUBLICAÇÃO

**Prefeitura Municipal de Sento Sé**
PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços.

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inciso III, alíneas "c" e "e" C/C art. 6 inciso XVIII alíneas "c" e "e", da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021[14], **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 003/2026**, nos termos descritos abaixo:

**Objeto a ser contratado:** Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Assessoria Jurídica Especializado em Direito Previdenciário visando acompanhar as demandas previdenciárias do Município de Sento Sé/Ba.
**Favorecido:** Helder Moreira Sociedade Individual de Advocacia.
**Prazo de Execução:** 12 (doze) meses;
**Vigência:** Vigorando a partir do dia 06/03/2026, até o dia 06/03/2027, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
**Valor Mensal:** R$ 12.000,00 (doze mil reais).
**Valor Global:** R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).
**Fundamento Legal:** 74, inciso III, alíneas "c" e "e" C/C art. 6 inciso XVIII alíneas "c" e "e" da Lei Federal 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 003/2026.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Sento Sé – BA, 06 de março de 2026.

_____
Giselda Carvalho dos Santos Rodrigues
Prefeita Municipal

[14] **Art. 72.** O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
**VIII -** autorização da autoridade competente.

**Prefeitura Municipal de Sento Sé**
PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ**
**CNPJ Nº 13.692.736/0001-10**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO**

Processo Administrativo: 013/2026. Contrato: 017/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Sento Sé. Contratado: Helder Moreira Sociedade Individual de Advocacia. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Assessoria Jurídica Especializado em Direito Previdenciário visando acompanhar as demandas previdenciárias do Município de Sento Sé/Ba. Vigência: Será de 12 (doze) meses, vigorando a partir do dia 06/03/2026 até o dia 06/03/2027, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor Mensal: R$ 12.000,00 (doze mil reais), perfazendo um valor Global de R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão: 02.02. Projeto/atividade: 2004. Elemento de despesa: 3390.39.00. Fonte de recurso: 1500 / 1708. **Fundamentação legal:** Artigo 74, inciso III, alíneas "c" e "e" C/C art. 6 inciso XVIII alíneas "c" e "e" da Lei Federal 14.133/2021. O presente extrato deverá ser publicado na imprensa oficial, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Sento Sé - BA, 06 de março de 2026.

_____
Giselda Carvalho dos Santos Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL